

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de março de 2026, para gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, Servidor.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1297593

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 492 / 2026-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, atualização e manutenção das informações relativas às emendas parlamentares estaduais no Sistema Integrado de Planejamento – SIGPLAN, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos termos da ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que determina a disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais em sistema integrado, assegurando rastreabilidade e publicidade;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, que reconheceu a obrigatoriedade de adoção, pelos entes federativos, de modelo uniforme de transparência, publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PA nº 19.800, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece normas para fiscalização e acompanhamento da execução das emendas parlamentares estaduais, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade constitucional;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2.502/2025-CCG, que consolidou as medidas de padronização da publicidade das emendas parlamentares estaduais e adotou como parâmetro normativo orientador as diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a disponibilização, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, do módulo “Emendas Parlamentares” no Sistema Integrado de Planejamento – SIGPLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a obrigatoriedade de registro, atualização e manutenção das informações relativas às emendas parlamentares estaduais no Sistema Integrado de Planejamento – SIGPLAN, módulo “Emendas Parlamentares”.

Art. 2º Os órgãos e entidades responsáveis pela execução de emendas parlamentares deverão:

I – registrar os dados identificadores da emenda, incluindo ano, número de referência, autor e valor alocado;

II – inserir e manter atualizadas as informações relativas aos instrumentos jurídicos vinculados, tais como convênios, contratos, termos de colaboração, acordos de cooperação, processos administrativos e demais ajustes correlatos;

III – informar e atualizar o cronograma de execução, com indicação das etapas, prazos e valores executados;

IV – assegurar que as informações inseridas sejam completas, fidedignas e tempestivamente atualizadas;

V – proceder à atualização sempre que houver alteração de objeto, cronograma, instrumento jurídico, beneficiário final ou qualquer elemento relevante para fins de transparência e rastreabilidade.

Art. 3º A atualização das informações deverá ocorrer de forma tempestiva, previamente à execução orçamentária e financeira e sempre que houver alteração relevante, nos termos das diretrizes fixadas pela Resolução TCE/PA nº 19.800/2025.

Art. 4º Compete ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade executora:

I – designar formalmente servidor responsável pela alimentação do sistema;

II – assegurar a solicitação e manutenção das permissões de acesso junto à SEPLAD;

III – supervisionar a regularidade, integridade e tempestividade das informações registradas;

IV – adotar providências para correção imediata de inconsistências identificadas.

Art. 5º O Manual de Acesso e Atualização do SIGPLAN – Módulo Emendas Parlamentares, elaborado pela SEPLAD, integra esta Portaria como Anexo

I e constitui referência obrigatória para a operacionalização do sistema.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das medidas de controle externo adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 7º Os órgãos executores deverão promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização das informações relativas às emendas parlamentares já em execução ou concluídas, caso ainda não estejam devidamente registradas no sistema.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 493/2026-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2294086,

R E S O L V E:

exonerar MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS do cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 494/2026-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2276951,

R E S O L V E:

nomear MÔNICA DO SOCORRO NEVES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 495/2026-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2298149,

R E S O L V E:

nomear DIEGO LEANDRO MONTEIRO LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 496/2026-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2295482,

R E S O L V E:

I. exonerar MARCUS VINICIUS RODRIGUES BARRA do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 2 de março de 2026.

II. nomear THAINARA JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 2 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 497/2026-CCG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2295482,

R E S O L V E:

I. exonerar RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

II. nomear MARCUS VINICIUS RODRIGUES BARRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 2 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado